CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 3.740 , DE 23 DE MAIO DE 2024.

Estabelece ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo nos dias que menciona e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 73, inciso XXXV, da Resolução Legislativa N.º 543, de 22 de dezembro de 2009, e tendo em vista as Leis Municipais Nº 2.383/2001 e 3.227/2016, **RESOLVE**:

Art. 1º. Estabelecer ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Paracatu nos dias 31 de maio de 2024 (sexta-feira) e 14 de junho de 2024 (sexta-feira), em virtude das comemorações dos feriados Municipais de Corpus Christi (30/05/2024) instituído pela Lei Municipal Nº 2.383 – Art 1º - I e Santo Antônio (13/06/2024) instituído pela Lei Municipal Nº 3.227 – Art 1º - III.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 24 de maio de 2024,
aos 225 anos de sua emancipação e aos 201 anos da Independência do Brasil.

VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 23/05/2024
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Publicado em 23/05/2024
conforme artigo 105 da LOMP redação
dada pela Emenda nº 28/2000 e Lei
Municipal nº 2628/2006.
Servidor Responsável